



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

---

**PORTARIA Nº 0891-GAB, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

*Cria a Comissão Especial de Licitação- CEL a serviço EXCLUSIVO dos interesses e demandas inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Informação, Designa servidores para composição da mesma, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados em benefício exclusivo da Secretaria Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Informação- SEMECTI;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do artigo 51, que traz a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a redução do nível de atividades administrativas ocasionadas pela pandemia do COVID-19 e consequente volume de processos licitatórios existentes, atualmente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO**

na Comissão Permanente de Licitação, necessitando assim de um suporte, evitando maiores prejuízos a educação municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferta de serviços educacionais de maneira excelente e otimizada na busca, de cada vez mais, maiores índices de qualidade educacional pedagógica;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Especial de Licitação na Prefeitura Municipal de Codó, integrada por servidores ocupantes de cargos compatíveis com as atribuições, com a finalidade de atender exclusivamente demanda da Secretaria Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Informação – SEMECTI:

**Presidente:** Adiel Tavares Ribeiro.

Cargo efetivo: Agente Administrativo.

Matrícula: 43585.

**Pregoeiro:** Ronilson da Cruz Nascimento.

Cargo efetivo: Assistente de Administração

Matrícula: 43586.

**Membro:** Paulo Roberto Leal Garrido.

Cargo efetivo: Professor.

Matrícula: 02615.

**Membro:** Bruna Helen Lima Cardoso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

---

**Membro Suplente:** Andressa da Silva Viana.

**Membro Suplente:** Carlos Eduardo da Silva Teixeira.

**Parágrafo Único.** A Comissão a que se refere o caput será composta por no mínimo 06 (seis) integrantes, que desempenharão as funções de Presidente, Pregoeiro, e membros da equipe de apoio e membros suplentes, designados por portaria específica.

**Art. 2º.** Compete a Comissão Especial de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis e imóveis, entre outras, de interesse exclusivo da SEMECTI;

§ 1º. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

§ 2º. Os processos licitatórios oriundos das necessidades da SEMECTI serão destinados à Comissão Especial de Licitação ou a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a avaliação e os encaminhamentos determinados pela autoridade máxima da referida Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** O período de vigência da Comissão Especial de Licitação - CEL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura;

**Art. 4º.** Os membros da Comissão Especial de Licitação - CEL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos diversos certames licitatórios realizados.

**Art. 5º.** Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**


**Art. 6º.** Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.

**Art. 7º.** Fica determinado que a análise jurídica pertinente aos processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão Especial de Licitação- CEL será prestada pela Procuradoria Geral do Município, conforme Lei Municipal nº. 1758/2016.

**Art. 8º.** Fica determinado o apoio técnico da Controladoria Geral do Município na análise dos processos licitatórios, nos termos da Instrução Normativa nº. 01/2017 e da Lei Municipal nº. 1758/2016.

**Art. 9º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 01/06/2021, revogando quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE  
CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de junho de 2020.**

  
**Francisco Nagib Buzar de Oliveira**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIV Nº 127 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA ..	01
<b>ADESÕES</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outra .....	01 e 57
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros.....	01 e 58
<b>APOSTILAS</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outra.....	07
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	
Servidores e Outras .....	07
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	
Servidores e Outros.....	17 e 58
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Prefeitura Municipal de São Luís - MA e Outras.....	28
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros....	32 e 58
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra .....	38
<b>DESCISÕES</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra.....	41
<b>EDITAIS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outro.....	41
<b>ERRATAS</b>	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA ..	
e Outras .....	42
<b>LEI</b>	
Prefeitura Municipal de Penalva - MA .....	42
<b>PORTARIAS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outras .....	47
<b>TERMO DE AJUSTE</b>	
Secretaria de Estado de Governo.....	56
<b>TERMO DE DOAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro .....	56
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA .....	56
<b>TORNAR SEM EFEITO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca .....	57

## ACORDO

### INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020.** Resenha de Acordo nº 01/2020, concluído através do processo administrativo nº 92052/2020. **CONCEDENTE:** Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA. **PROPONENTE:** Município de Tasso Fragoso/MA, representado pelo Prefeito Roberth Cleudson Martins Coelho. **OBJETIVO:** atuação conjunta do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão- ITERMA e do Município de Tasso Fragoso/MA para apoiar o desenvolvimento das unidades produtivas de agricultores e agricultores familiares, por meio de promoção de regularização fundiária na área do município. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do acordo é de 11 (onze) meses a contar da sua assina-

tura. **BASE LEGAL:** Artigo 116, § 1º, incisos I, II, III e VI da Lei 8.666/1993. **JESUINO CORDEIRO MENDES JUNIOR,** Diretor Presidente do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, São Luís (MA), 08 de julho de 2020. **JESUINO CORDEIRO MENDES JUNIOR -** Diretor Presidente do ITERMA

## ADESÕES

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO ADESÃO À ATA SRP.** Processo nº 0385/2020-DPE. A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar Adesão à Ata de Registro de Preços nº 174/2019-SEGEF, oriunda do Pregão Presencial nº 025/2019-SARP/MA, realizado pela Secretaria Adjunta de Registro de Preço. Item 01- 26 aparelhos de ar condicionado de 9.000 btus, valor total: R\$ 26.364,00; Item 02 – 26 aparelhos de ar condicionado de 12.000 btus, valor total: R\$ 29.224,00 e Item 03 – 10 aparelhos de ar condicionado de 18.000 btus, valor total R\$ 15.600,00, conforme Ata de Registro de Preços. Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo. Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Data da Assinatura do Termo de Adesão: 09/07/2020. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado em Exercício. Anúnciação de Mª C. Barbosa - Presidente da CPL.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 084/2018 – UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº 71523/2020 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,** por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas/SINFRA, a Sra. **ROSIRENE MATOS DE SOUSA,** conforme ID 008409986, designada pela Portaria nº. 128 de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22 de Abril de 2020, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 576.602.203-49 e a empresa **EBL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.955/0001-20, com sede no Beco das Minas, nº 39, Centro, CEP: 65.045-010 na cidade de São Luís/MA, Brasil, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **EDIVALDO BRASIL LOPES DOS SANTOS,** brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula Identidade nº 20350294-9 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 471.311.443-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL VERONA. OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 084/2018 – UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 084/2018 – UGCC/SINFRA, **prorrogando o prazo de vigência e execução** com início



tado do Maranhão; **CONSIDERANDO** o Art. 1º e parágrafo único da Resolução CONFEF nº 023/2000, que dispõe sobre a fiscalização e orientação do exercício Profissional e das Pessoas Jurídicas; **CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria em reunião realizada no dia 01 de julho de 2020. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear o Conselheiro UBIRACY FERREIRA CAMPOS, portador da identidade nº 39582295-5, inscrito sob o CPF nº 489.372.743-53, CREF 000129-G/MA, para o Cargo Temporário de Agente de Orientação e Fiscalização do CREF21/MA. Parágrafo único: Conforme Resolução CONFEF nº 023/2000, o Conselheiro não fará jus a remuneração, mas será ressarcido das custas operacionais conforme Resolução CREF21/MA nº 005/2020, tendo direito ao recebimento de diárias pelos dias de serviços prestados. Art. 2º - O prazo determinado da nomeação compreende entre os dias 20/07/2020 a 19/08/2020, nos quais serão estipulados pela Diretoria os dias de visitas de orientação e fiscalização. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Denise Martins de Araújo - Presidente CREF21/MA

**Portaria CREF21/MA nº 013/2020. Dispõe sobre a nomeação, em caráter excepcional, do Conselheiro Carlos Airton Moraes Sanches para o cargo de Agente de Orientação e Fiscalização Temporário do CREF21/MA. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO – CREF21/MA,** no uso de suas atribuições conferidas pela lei 9696/98 e Estatuto do CREF21/MA: **CONSIDERANDO** a criação e implantação do CREF21/MA, nos termos da Resolução CONFEF nº 382/2019, publicado no D. O. U. nº 205, em 22 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal para cumprimento da atividade-fim do Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região – Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** o Art. 1º e parágrafo único da Resolução CONFEF nº 023/2000, que dispõe sobre a fiscalização e orientação do exercício Profissional e das Pessoas Jurídicas; **CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria em reunião realizada no dia 01 de julho de 2020. **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear o Conselheiro CARLOS AIRTON MORAES SANCHES, portador da identidade nº 13216632000-7, inscrito sob o CPF nº 400.222.502-04, CREF 000062-G/MA, para o Cargo Temporário de Agente de Orientação e Fiscalização do CREF21/MA. Parágrafo único: Conforme Resolução CONFEF nº 023/2000, o Conselheiro não fará jus a remuneração, mas será ressarcido das custas operacionais conforme Resolução CREF21/MA nº 005/2020, tendo direito ao recebimento de diárias pelos dias de serviços prestados. Art. 2º - O prazo determinado da nomeação compreende entre os dias 20/07/2020 a 19/08/2020, nos quais serão estipulados pela Diretoria os dias de visitas de orientação e fiscalização. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Denise Martins de Araújo - Presidente CREF21/MA

**Portaria CREF21/MA nº 014/2020. Dispõe sobre a nomeação, em caráter excepcional, do Conselheiro William dos Santos Oliveira para o cargo de Agente de Orientação e Fiscalização Temporário do CREF21/MA. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO – CREF21/MA,** no uso de suas atribuições conferidas pela lei 9696/98 e Estatuto do CREF21/MA: **CONSIDERANDO** a criação e implantação do CREF21/MA, nos termos da Resolução CONFEF nº 382/2019, publicado no D. O. U. nº 205, em 22 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal para cumprimento da atividade-fim do Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região – Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** o Art. 1º e parágrafo único da Resolução CONFEF nº 023/2000, que dispõe sobre a fiscalização e orientação do exercício Profissional e das Pessoas Jurídicas; **CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria em reunião realizada no dia 01 de julho de 2020. **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear o Conselheiro WILLIAM DOS SANTOS OLIVEIRA, portador da identidade nº

3855993-5, inscrito sob o CPF nº 819.541.743-49, CREF 002470-G/MA, para o Cargo Temporário de Agente de Orientação e Fiscalização do CREF21/MA. Parágrafo único: Conforme Resolução CONFEF nº 023/2000, o Conselheiro não fará jus a remuneração, mas será ressarcido das custas operacionais conforme Resolução CREF21/MA nº 005/2020, tendo direito ao recebimento de diárias pelos dias de serviços prestados. Art. 2º - O prazo determinado da nomeação compreende entre os dias 20/07/2020 a 19/08/2020, nos quais serão estipulados pela Diretoria os dias de visitas de orientação e fiscalização. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Denise Martins de Araújo - Presidente CREF21/MA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

**PORTARIA Nº 0891-GAB, DE 01 DE JUNHO DE 2020.** Cria a Comissão Especial de Licitação- CEL a serviço EXCLUSIVO dos interesses e demandas inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Informação, Designa servidores para composição da mesma, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02; **CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública; **CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados em benefício exclusivo da Secretaria Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Informação- SEMECTI; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do artigo 51, que traz a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública; **CONSIDERANDO** a redução do nível de atividades administrativas ocasionadas pela pandemia do COVID-19 e consequente volume de processos licitatórios existentes, atualmente na Comissão Permanente de Licitação, necessitando assim de um suporte, evitando maiores prejuízos a educação municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de oferta de serviços educacionais de maneira excelente e otimizada na busca, de cada vez mais, maiores índices de qualidade educacional pedagógica; **R E S O L V E:** Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Licitação na Prefeitura Municipal de Codó, integrada por servidores ocupantes de cargos compatíveis com as atribuições, com a finalidade de atender exclusivamente demanda da Secretaria Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Informação – SEMECTI: Presidente: Adiel Tavares Ribeiro. Cargo efetivo: Agente Administrativo. Matrícula: 43585. Pregoeiro: Ronilson da Cruz Nascimento. Cargo efetivo: Assistente de Administração. Matrícula: 43586. Membro: Paulo Roberto Leal Garrido. Cargo efetivo: Professor. Matrícula: 02615. Membro: Bruna Helen Lima Cardoso. Membro Suplente: Andressa da Silva Viana. Membro Suplente: Carlos Eduardo da Silva Teixeira. Parágrafo Único. A Comissão a que se refere o caput será composta por no mínimo 06 (seis integrantes, que desempenharão as funções de Presidente, Pregoeiro, e membros da equipe de apoio e membros suplentes, designados por portaria específica. Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis e imóveis, entre outras, de interesse exclusivo da SEMECTI; § 1º. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade. §

ESTADO DO MARANHÃO  
**DIÁRIO OFICIAL**

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

**CASA CIVIL**

**Unidade de Gestão do Diário Oficial**

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

**FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA**  
Governador

**MARCELO TAVARES SILVA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO**  
Diretora-Geral do Diário Oficial

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

**TABELA DE PREÇOS**

<b>PUBLICAÇÕES</b>	<b>VALOR DO EXEMPLAR</b>
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Judiciário..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50

- 1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº0730/2020

Codó(MA), 04 de maio de 2020.

O **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codó**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1. Nomcar, a Sr<sup>a</sup>. **Fatima Stela Bezerra Viana Barbosa**, no cargo de **Secretário(a) Municipal**, simbologia **DAS - 1**, da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação**, vinculada à Prefeitura deste Município de Codó.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Codó, 04 de maio de 2020.

**Francisco Nagib Buzar de Oliveira**  
Prefeito Municipal de Codó

DELIA BERNARDA NUNES  
ASSEN:02345951320

Assinado de forma digital por DELIA  
BERNARDA NUNES  
ASSEN:02345951320  
Dados: 2020.05.04 13:07:47 -04'00'

**Délia Bernarda Nunes Assen**  
Secretária Municipal de Administração

**MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.**

Palácio do Governo - Praça Ferreira Bayma 538 - Codó-MA - cep: 65400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661-2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068  
CNPJ: 06.104.863/0001-95